

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de agosto de 2022

02 Páginas / Ano 6 / Edição nº 605



DECRETOS

DECRETO nº. 674/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.136.500,00 (um milhão e cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.136.500,00 (um milhão e cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR 53 3.1.90.94.00.00.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
07 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL 1.003 Obras Públicas 138 4.4.90.51.00.00.00.00 501 Obras e Instalações 138 4.4.90.51.00.00.00.00 504 Obras e Instalações	100.000,00 200.000,00
10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL 2.047 Manutenção da Educação Fundamental 229 3.3.90.30.00.00.00.00 104 Material de Consumo 2.049 Manutenção do Transporte Escolar 241 3.3.90.30.00.00.00.00 127 Material de Consumo	300.000,00 531.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. E DESENV. SOCIAL - SHADS 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES 368 3.1.90.94.00.00.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR 50 3.1.91.11.00.00.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL 2.047 Manutenção da Educação Fundamental 234 4.4.90.52.00.00.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente 2.049 Manutenção do Transporte Escolar 242 3.3.90.33.00.00.00.00 127 Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00 331.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. E DESENV. SOCIAL - SHADS 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS 365 3.1.90.11.00.00.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.500,00

II. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
127	Transporte Escolar Estadual	200.000,00
501	Recitas de Alienações de Ativos	100.000,00
504	Outros Royalties e Comp. Finan. e Patrim. Não Previd.	200.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 675/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, com início em 24/06/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07818/2022, ao senhor **CELSO LUIS SOARES DA SILVA**, servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, matriculado sob nº. 67, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.221-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.909-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

DECRETO nº. 676/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 08/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09873/2022, à senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 5.562, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.966-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.299-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 677/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 15/07/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10062/2022, à senhora **BRUNA CROCE LIMA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob nº. 6.260, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.689-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 678/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 11/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10085/2022, à senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 5.562, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.966-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.299-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 679/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10255/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2610/2016 e o Decreto nº. 099/2011, onde ambos instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo, junto a SEFINP, e terá a Responsabilidade Técnica pelos lançamentos das receitas municipais, dívidas ativas, ITBI, taxas e alvarás de funcionamento conforme Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público e Normas Contábeis, lançadas pelo TCEPR/ Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando, que será Responsável Técnico no Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal SIM-AM, do TCEPR;

Considerando que será responsável pelo módulo Tributação junto ao TCE/PR e demais órgãos fiscalizadores;

Considerando, que exerce função de confiança junto ao Gabinete da Secretária, já que é formado em Gestão Pública.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhor **DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.371-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.969-15, matriculado sob nº. 3.940, Gratificação de Função FG-10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 16/08/2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 680/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 11/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10064/2022, à senhora **ELIANE MARTINS BRIZOLA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 4.030, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.890-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-94.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 681/2022

Súmula: Concede pensão por morte a Paulo Sergio Batista, dependente da servidora falecida Zenaida de Jesus Fernandes Batista.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 10822/2020 e processo nº. 191816/21,

DECRETA

ASSINATURA ELETRÔNICA



Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, a **PAULO SERGIO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. XXXX.315-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.339-68, viúvo da servidora Zenaida de Jesus Fernandes Batista, falecida em 13/11/2020, referente a matrícula 3.954.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, na forma do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrados, no valor de **R\$ 1.822,11** (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos) mensais, sendo que em razão de acúmulo de benefícios, o valor foi reduzido para **R\$ 1.511,26** (um mil, quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) mensais, em atenção ao disposto no art. 24 da EC 103/2019, perfazendo um total de **R\$ 18.135,12** (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e doze centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 13/11/2020, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogando o Decreto nº. 198/2020.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO Nº 511/2019. 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A FATEB - FACULDADE DE TELÊMACO BORBA. ADITIVO DE PRAZO. PRORROGA-SE O CONVÊNIO Pelo PRAZO DE 02 ANOS A PARTIR DO VENCIMENTO. ASSINATURA: 23/08/2022.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 9712/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 034/2022. ESTAGIÁRIO: EMANUEL HENRIQUE DOMINGUES VAZ. RG Nº XX.XXX.825-3 SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.929-96. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 22/08/2022 ATÉ 29/05/2023.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, portadora do RG nº XX.XXX.929-96 SSP/PR inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.839-72, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **rescindir**, a pedido, nos termos do protocolo nº 10428/2022, o Contrato Administrativo de Estágio nº 089/2021 em nome da estagiária **MARIA EDUARDA DA SILVA FERRAZ**, inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.489-48, retroagindo seus efeitos à 19 de agosto de 2022.

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 762310/18 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA INTERESSADO: ALCIONE LEMOS, ANDREA GONCALVES NUNES, CLEYTON BARROS DOS SANTOS, EDILANE DE SOUZA, ELAINE DE MOURA JORGE, ELISANGELA ARAUJO, EVELINE MAINARDOS GUERKE, FERNANDA DA SILVA, FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO, GISELAINE DE OLIVEIRA, JANAINA DE FATIMA DA SILVA, JANAINA REGINA LEVITSZKI SABBIAO, JOSE SLOBODA, LEANDRO XAVIER SOWINSKI, LEILSON RIBEIRO MAIA, LETICIA CRUZ OLIVEIRA, LUCIANO MAIA BISCAIA, MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, MARCIA REGINA XAVIER, MARCO AURELIO DE SOUSA, MARIA GRACILDA CANAREK, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, NELSON DROSDOSKI, ORDLAN JUNIOR DA SILVA, POLIANE OLIVEIRA QUINTAO, SUELI FITZ, TAINA DOS SANTOS BUENO, WELINGTON VITORIO FITZ ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL. DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 100/22 EMENTA: Admissão de pessoal municipal. Legalidade e registro. Vistos e examinados estes autos, o Relator CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE em: 1. Julgar pela legalidade e determinar o registro de atos de admissão encaminhados pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, relativos ao Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 001/2016, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista a Instrução da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão nº 8.938/22 (peça 27) e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 610/22 (peça 31), ambos favoráveis às admissões, para os cargos de Eletricista Predial, Monitor, Motorista Habilitação B, Motorista Habilitação C, D, e E, Professor e Psicólogo; 2. determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas: a. a inclusão da decisão no registro competente; b. o encerramento do processo. É a decisão. GCAML, em 15 de agosto de 2022. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Conselheiro Relator



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de setembro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 25/08/2022 às 08:30 min horas do dia 09 de setembro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 09 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 09 de setembro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasiag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL.

AONDE DE LÊ: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/08/2022, às 10h00min.

LEIA-SE: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/09/2022, ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasiag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONÊ PERSONALIZADO PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.346/2022
CONTRATADA: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 29.045.645/0001-22 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 25.550,00



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.347/2022
CONTRATADA: LONDRHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.498,53



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

OBJETO: FORMALIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO NO 4º SALÃO DE TURISMO DOS CAMPOS GERAIS, EVENTO ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.345/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS.
CNPJ: 07.298.694/0001-34



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE 04 PNEUS 17.5 X 25 16 LONAS SEM CÂMARA, descritos no Edital e anexo I.
 - 3) Abertura da Licitação: 06/09/2022
 - 4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 24/08/2022 às 08:00 do dia 06/09/2022.
 - 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 06/09/2022
 - 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaeip.com.br ou www.blicompras.org.br
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Nel Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

Jaguariáiva, 24 de Agosto de 2022.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EM BRANCO